



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

PROJETO DE LEI Nº 03/2024
DE 03/04/2024

Autoria: Vereador Paulo Sérgio Bezerra

CERTIDÃO

CERTIFICADO que o doc. Projeto de Lei nº 03/2024
foi apresentado na fase do Pequeno Expediente da 5ª sessão
Ordinária, realizada no dia 08/04/2024

- SESSÃO ITNERANTE
 SESSÃO SOLENE
 APROVADO
 REJEITADO

____ TURNO

EM 02/05/2024

Rogério
PRESIDENTE

*“Dispõe sobre a declaração de utilidade pública
à Associação de Moradores e Pequenos
Produtores Rurais do Distrito de Nova Alvorada
- AMPPRUDNA.”*

A **Câmara Municipal de Comodoro**, Estado de Mato Grosso, aprova e eu, **Rogério Victor Vilela de Oliveira**, Prefeito Municipal de Comodoro, no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a presente Lei, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores e Pequenos Produtores Rurais do Distrito de Nova Alvorada – AMPPRUDNA, com sede no Centro Comunitário de Nova Alvorada, s/n, zona rural de Comodoro – MT, registrada no CNPJ sob o nº 01.328.178/0001-29.

Art. 2º A Associação referida no artigo anterior, gozará de todos os benefícios previstos em leis que são ou serão concedidos às entidades declaradas de utilidade pública.

Art. 3º Para que a AMPPRUDNA usufrua de todos os benefícios previstos, decorrentes da presente Lei, deverá cumprir fielmente as suas funções e finalidades de acordo com o que estabelece o seu Estatuto, manter regular escrituração contábil, adequado cadastramento e demais atos fiscais e deliberatórios junto ao Departamento de Fiscalização e Tributação Municipal e Diretoria eleita com mandato vigente.



ESTADO DE MATO GROSSO PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Plenário Comendador Luiz Grandi, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Paulo Sérgio Bezerra
Líder Bancada PODEMOS



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores desta Casa de Leis,

Sirvo-me desta proposição para submeter à apreciação e aprovação dos membros deste Parlamento o Projeto de Lei que declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores e Pequenos Produtores Rurais do Distrito de Nova Alvorada – AMPPRUDNA, com sede no Centro Comunitário de Nova Alvorada, s/n, zona rural de Comodoro – MT, registrada no CNPJ sob o nº 01.328.178/0001-29.

A Associação, uma entidade civil de natureza sem fins lucrativos, tem dedicado seus esforços desde sua fundação em 2006. Seu compromisso é desenvolver a atividade rural do pequeno produtor associado, além de promover aspectos econômicos, ambientais, sociais e culturais, fomentando ainda o esporte e o lazer àquela comunidade.

Os trabalhos da associação, executados de forma voluntária, refletem o genuíno compromisso com a comunidade e com o desenvolvimento daquele distrito. Por tal razão, pelo impacto positivo e transformador na vida dos associados e na comunidade em geral é que intenta-se a declaração de utilidade pública desta notória entidade.

Este reconhecimento contribuirá quanto aos trâmites para obtenção de benefícios e recursos, e por isto conto com a análise e aprovação dos Nobres Pares.

Plenário Comendador Luiz Grandi, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.


Paulo Sérgio Bezerra
Líder Bancada PODEMOS





